

PORTARIA Nº 071, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a extinção do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de *Aposentadoria por Incapacidade Permanente* concedido em 01/03/2024 a **WALTER MANOEL DA SILVA** (matrícula 123391), em decorrência da recuperação da capacidade laboral do(a) segurado(a) atestada por avaliação médica anexa ao processo nº **2023.16.21838P**.

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento do abono anual proporcional ao período de fruição do benefício pelo(a) segurado(a) identificado(a) no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de reversão da aposentadoria pela entidade patronal, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues